LEI Nº1.363, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$1.108.520,00 (um milhão, cento e oito mil, quinhentos e vinte reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e sua Dependência
F-12
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 451.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manut.da Sec.Municipal de Administração
F-46
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 5.200,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manut.da Sec.Municipal de Finanças
F-71
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 57.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.10 –Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-143
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.0.01 – Adm.da Assist.Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manut.Sec.Mun.Assist.Soc.e Habitação
F-187
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-244
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 74.200,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 375.000,00

02.16 – Dívida Contratada e Encargos
02.16.01 – Dívida Contratada e Encargos
28.843.0002.0002 – Dívida Contratada e Encargos
F-420 e 421
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 9.400,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 111.720,00
TOTAL.....R$1.108.520,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manut.da Sec.Municipal de Administração
F-50 e 57
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 9.937,77

02.06 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.06.01 – Ações Estratégicas
04.122.0002.2011 – Manut.da Sec.Mun.de Assuntos Extraordinários
F-81, 82, 83, 84 e 85
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.692,21
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-100

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuíta.....R$ 12.566,00

02.07.03 – Educação Pré-Escola
12.365.0004.2028 – Manutenção da Pré-Escola
F-104, 105, 107, 108 e 110
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuíta.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção Ensino Fundamental
F-115, 116, 117, 118, 119 e 120
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 227.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuíta.....R$ 35.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 5.000,00

02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
F-126 e 127
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuíta.....R$ 125.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

02.07.06 – EJA – Educação de Jovens e Adultos
12.366.0007.2035 – Manut.da Educação de Jovens e Adultos - EJA
F-130
3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....R$ 3.000,00

02.07.106 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-144 e 145
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Adm.da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Man.Sec.Mun.de Cultura e Turismo
F-160 e 62
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

02.08.02 – Cultura

13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura
F-167, 168, 169, 170 e 171
3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Art., Científicas, Desportivas e Outras.....R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.08.04 – Fundo Mun.do Patrimônio Cultural
13.391.0008.2042 – Man.Fdo.Mun.do Patrimônio Cultural
F-182 e 183
3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Art., Científicas, Desportivas e Outras.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00

13.392.0016.1107 – Reforma e Ampliação de Bens Inventariados
F-422
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 102.153,88

02.09 – Sec. Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Adm.da Assist.Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manut.Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação
F-195 e 197
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.007,05

02.09.02 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
08.241.0009.2043 – Apoio ao Idoso
F-201, 202 e 203
3.3.90.31.00 – Prem.Culturais, Art., Científicas, Desportivas e Outras.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.603,43
4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

02.09.04 – Combate a Pobreza
08.244.0009.2045 – Combate a Pobreza
F-211
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 9.330,04

08.306.0009.2045 – Combate a Pobreza
F-212
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuíta.....R$ 24.229,62

02.09.06 – Conselho Tutelar
08.243.0009.2047 – Conselho Tutelar
F-220
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 15.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Adm.da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.1015 – Man.da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
F-233
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$1.108,520,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de novembro de 2016.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I